



**PARECER ÚNICO Nº 2076387/2013 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00001/1988/023/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação – LP+LI (ampliação)	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 02 anos	

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PORTARIA:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>

<b>EMPREENDEDOR:</b> Vale Fertilizantes S/A	<b>CNPJ:</b> 33.931.486/0020-01	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Vale Fertilizantes S/A	<b>CNPJ:</b> 33.931.486/0020-01	
<b>MUNICÍPIO:</b> Tapira	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SAD 69	<b>LAT</b> 19° 51' 41" <b>LONG</b> 46° 50' 24"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paraná	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Paranaíba	
<b>UPGRH:</b> PN 2		
<b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis	<b>CLASSE</b> 3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Ambiental Tecnol Consultoria / Helen Almeida Vaz Ramos Maria Lucia Furtado Coelho Campos	<b>REGISTRO:</b> CREA MG 130186/D CREA MG 134300/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 075/2013	<b>DATA:</b> 16/05/2013	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Carlos Frederico Guimarães – Analista Ambiental (Gestor)	1.161.938-4	
Ricardo Rosamillia Belo – Analista Ambiental	1.147.181-0	
Gustavo Miranda Duarte – Analista Ambiental de formação jurídica	1.333.279-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



## 1. INTRODUÇÃO

A Vale Fertilizantes S/A, é um empreendimento localizado na zona rural do município de Tapira, cuja uma de suas atividades é o abastecimento de combustíveis automotivos (diesel e gasolina).

A atividade de posto de abastecimento possui Licença de Operação Corretiva (LOC) obtida em 05/06/2009, sob decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Em 27/08/2012 a empresa protocolou o FCEI solicitando a Licença de Instalação para ampliação do posto da mina, sendo formalizado o processo em 14/03/2013. Posteriormente, visto se tratar de um empreendimento Classe 3, o processo foi reorientado para Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação - LP+LI sendo apresentados todos os documentos necessários à formalização do processo.

**Esta Licença contempla a instalação de quatro tanques aéreos no Posto da Mina para armazenamento de diesel que terão capacidade instalada 30 m<sup>3</sup> cada um, objeto de análise deste Parecer Único.** A equipe técnica da SUPRAM-TMAP vistoriou o empreendimento em 16/05/2013, visando subsidiar a análise do processo conforme relatório de vistoria N° 075/2013.

Os estudos ambientais protocolados, foram elaborados sob responsabilidade da Engenheira Ambiental Helen Almeida Vaz Ramos, CREA MG 130186/D, ART n.º 1420130000000927300 e pela Engenheira Ambiental Maria Lucia Furtado Coelho Campos, CREA MG 134300/D, ART n.º 14201300000001484158 .

**As informações aqui descritas são extraídas dos estudos apresentados e por constatações aferidas na vistoria realizada pela equipe de análise técnica da SUPRAM TMAP.**

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Vale Fertilizantes S/A (Posto de Combustível) desenvolve a atividade de postos de abastecimento de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo (gasolina e diesel).

O atual Sistema de Armazenamento de Combustíveis do Posto da Mina é composto por:

- 06 (seis) tanques aéreos plenos de 15 m<sup>3</sup> cada um;
- 03 (três) tanques aéreos plenos de 20 m<sup>3</sup> cada um;

Atualmente o posto trabalha com uma capacidade nominal de armazenamento de combustíveis de 150 m<sup>3</sup>.

Os tanques são do tipo aéreo e foram instalados parte em 1994 e parte em 2008. Todos os tanques possuem respiros providos de válvulas de contenção de vapores.



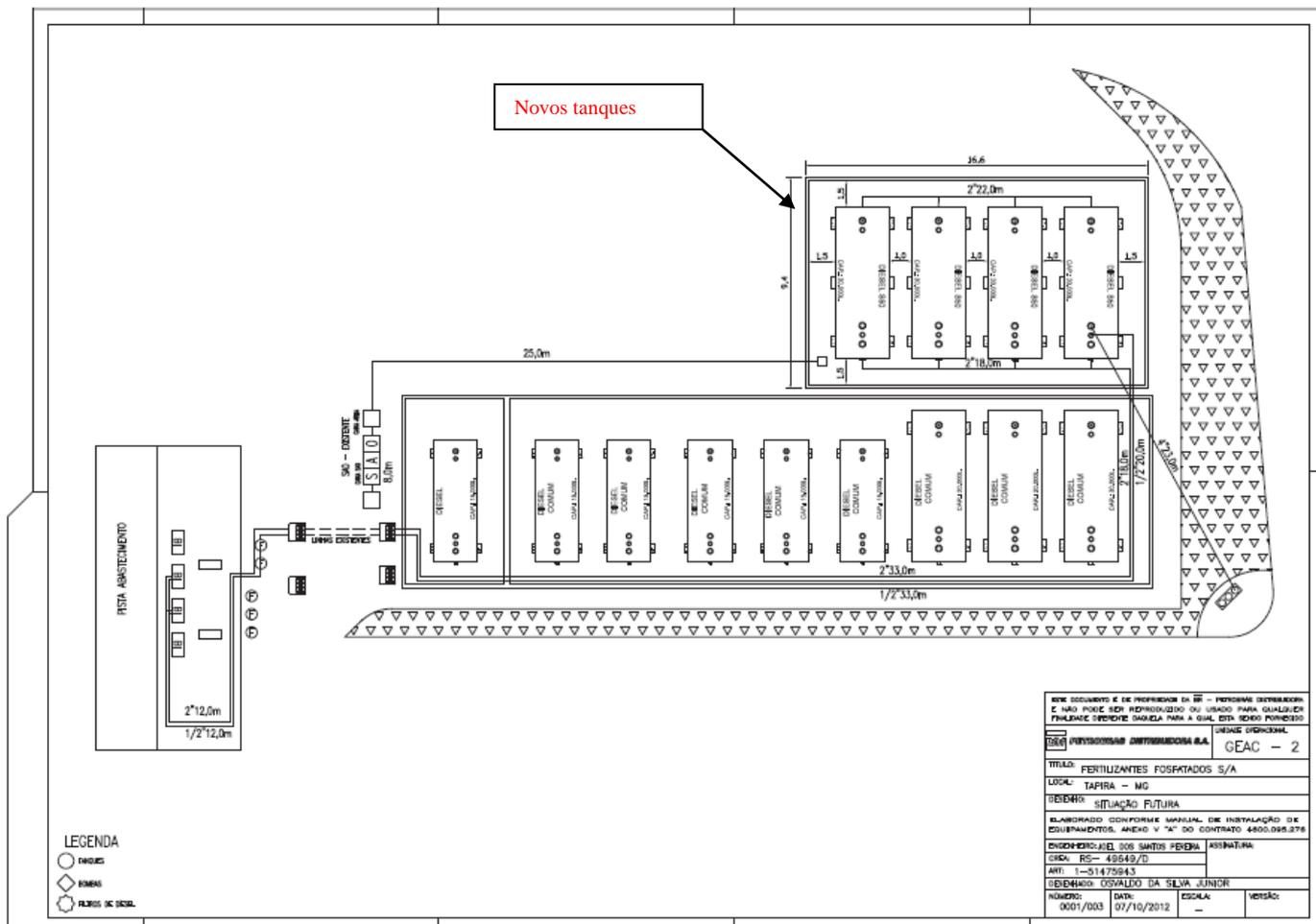
Existe uma pista de abastecimento coberta, impermeabilizada com concreto e apresenta canaletas em suas bordas que direcionam o efluente gerado para um processo de tratamento e posteriormente destinado a barragem de rejeito.

O empreendimento possui descarga do tipo selada. O posto opera com 03 bombas de abastecimento, sendo que estas possuem câmaras de contenção (sump) em sua parte inferior exceto uma bomba de diesel que não possui tubulação subterrânea e as conexões foram instaladas acima do piso em concreto polido do posto. As linhas de abastecimento são constituídas em aço carbono. O empreendimento dispõe ainda de unidade de filtragem de óleo diesel, a qual possui “sump” em sua parte inferior circundando as tubulações e conexões e canaletas de direcionamento de efluentes.

**A ampliação é referente à instalação de mais 04 (quatro) tanques aéreos com capacidade de 30 m<sup>3</sup> cada um, totalizando 120 m<sup>3</sup>.** Com a ampliação, o posto passará a operar com uma capacidade total de armazenamento de combustíveis de 270 m<sup>3</sup>.

Os tanques serão instalados juntamente com os já existentes em bacias de contenção e serão interligados aos sistemas de abastecimento e descarga de combustíveis conforme discriminado no croqui abaixo.

O empreendimento possui Certificado de Autorização de Operação de Ponto de Abastecimento emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP. Foi apresentado também o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB que contempla todo o complexo minerário incluindo os postos de abastecimento. Será condicionada a atualização e apresentação dos documentos acima mencionados contemplando as ampliações descritas neste parecer.



Fonte: PCA Vale Fertilizantes, 2013.

### 3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

Segundo informado nos estudos apresentados pelo empreendedor, o empreendimento possui uma área 582 m<sup>2</sup> e localiza-se dentro do complexo minerário da Vale Fertilizantes de Tapira, sendo o entorno do empreendimento caracterizado pelas atividades do complexo minerário.

Segundo o Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais – ZEE, o empreendimento está localizado em uma região de vulnerabilidade natural baixa, com vulnerabilidade de erosão do solo muito alta e vulnerabilidade de recursos hídricos baixa.

O estabelecimento utiliza energia elétrica fornecida pela concessionária local e faz uso de recursos hídricos por meio de captação subterrânea (poço tubular) para consumo humano, atividades do posto de abastecimento e manutenção do sistema de combate a incêndio.



O local de instalação dos novos tanques apresenta topografia plana e vegetação de gramínea. Durante a instalação, serão utilizadas as próprias estruturas do complexo minerário (sanitários, refeitórios, etc) para apoio as atividades.

Os tanques possuirão bacia de contenção em concreto cimento e será realizada a interligação das bacias no sistema de drenagem contaminada e oleosa já existente no posto de abastecimento. Para abastecimento dos novos tanques, estes serão interligados por tubulações constituídas de aço carbono ao sistema já existente. Com relação ao sistema de prevenção e combate a incêndio também será feita a ligação dos novos tanques com o sistema já existente no terminal, além de adequações necessárias a segurança para operação dos mesmos.

#### **4. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS**

A água utilizada nas atividades do posto de abastecimento é proveniente de 01 (um) poço tubular conforme descrição abaixo:

Portaria nº 2090/2009 Poço Tubular. Bacia Hidrográfica: Rio Araguari. Ponto captação: Lat. 19°51'44"S e Long. 46°50'52"W. Vazão Autorizada (m<sup>3</sup>/h): 7,0, com validade até 11/08/2014.

#### **5. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)**

Conforme já descrito, no local de instalação dos tanques predomina vegetação rasteira com gramíneas. Durante vistoria foi constatado que não haverá necessidade de supressão de vegetação para a referida ampliação. O local onde serão implantados os tanques não está inserido em área de preservação permanente, portanto não havendo necessidade de intervenção.

#### **6. RESERVA LEGAL**

O empreendimento localiza-se na zona rural do município de Tapira e possui uma área total de 6.252,3536ha, conforme Matrícula 52.097 do Registro de Imóveis de Araxá. A área referente a Reserva Legal corresponde a 01 gleba com área de 1.430,20 ha, não inferior aos 20%, conforme determina a norma. Esta área destinada à reserva legal foi compensada na Matrícula 31.259, Livro 2, do Cartório de Registros de Imóveis de Araxá/MG.

#### **7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A legislação federal (Resolução CONAMA nº 01 de 1986) define o Impacto Ambiental como *“qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou*



*indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais”.*

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas fases de instalação e operação do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

### 7.1 Fase de Instalação

Abaixo são apresentados os impactos detectados decorrentes das atividades relacionadas à instalação dos tanques e suas medidas mitigadoras.

- **Geração de resíduos sólidos de construção civil e lixo doméstico:**

Para a disposição dos resíduos gerados durante a etapa de implantação dos tanques, estes deverão ser acondicionados separadamente e terão sua destinação final de acordo com sua classificação, conforme apresentado abaixo:

RESÍDUO	FORMA E LOCAL DE ACONDICIONAMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
Resíduos Sólidos da Construção Civil - RSCC	Caçamba	Local apropriado e com autorização para recebimento do resíduo.
Sucata Ferrosa	Caçamba	Reciclagem
Lata de tinta	Caçamba	Fornecedor/Fabricante
Orgânicos	Lixeiras	Recolhido por Empresa Contratada
Papel	Lixeiras	Reciclagem
Plástico	Lixeiras	Reciclagem
Vidro	Lixeiras	Reciclagem
Metálico	Lixeiras	Reciclagem

Como condicionante o empreendedor apresentará planilhas de controle de geração e disposição dos resíduos.



- **Esgoto doméstico originado na área da obra:**

Para o desenvolvimento das atividades de instalação a empresa utilizará das próprias instalações do complexo minerário que possuem sanitários suficientes e providos de tratamento de efluentes adequados. As refeições também serão feitas nas instalações do complexo minerário.

- **Potencial risco de erosão devido à exposição e movimentação de solo, nas áreas das obras**

A movimentação de terra será restrita à área dos tanques. Por se tratarem de tanques atmosféricos a movimentação de solo será mínima. O material agregado para concreto ou aterro, se necessário, será proveniente de jazida legalizada. Durante a fase de instalação, os materiais deverão ser dispostos de forma adequada levando em consideração, principalmente, o sistema de drenagem da área evitando-se o carreamento destes, especialmente pela ação das águas pluviais.

- **Geração de efluentes atmosféricos oriundos de máquinas e veículos e particulados atmosféricos em especial, particulados finos de solo (poeiras).**

Para mitigar os particulados oriundos da queima de combustíveis fósseis provenientes dos veículos e máquinas movidos à diesel, a frota utilizada deverá seguir um Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta, conforme estabelecido na Portaria IBAMA 85/1996. Vale ressaltar que este tipo de monitoramento já está condicionado na Licença de Operação 028/2012 (PA: 00001/1988/013/2006 – Revalidação da Licença de Operação da atividade de Unidade de Tratamento de Minerais - UTM), sendo necessário estendê-lo à frota responsável pelas atividades de instalação dos tanques. Quanto à geração de poeiras oriundas da movimentação de máquinas, equipamentos e veículos, será feita a aspersão de água no canteiro de obras com auxílio de caminhão pipa.

## **7.2 Fase de Operação**

Para a fase de operação os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde dos funcionários e usuários expostos, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação, na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo - SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados no sistema SAO, na



emissão de gases na atmosfera e danos acidentais que violem a estrutura do tanque de armazenagem de combustíveis.

- **Vazamentos de combustíveis:**

O abastecimento dos tanques será feito por meio de caminhões em área impermeabilizada e circundada com canaletas de direcionamento de efluentes, além de sistema de descarga selada. Os tanques serão dispostos dentro de bacia de contenção interligada ao sistema de drenagem oleosa.

- **Disposição dos efluentes líquidos e sistema de segregação de água e óleo**

Os novos tanques serão interligados ao sistema de tratamento de efluentes oleosos já existente composto por sistema de separação de água e óleo – SAO e filtros de carvão ativado. O óleo retirado do sistema separador deverá ser acondicionado em local apropriado e posteriormente enviado para co-processamento.

- **Emissão de gases na atmosfera:**

Os tanques serão providos de válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento.

Além disso, o sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

Quanto às válvulas de retenção de gases, estas deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

## **8. PROGRAMAS E/OU PROJETOS**

O empreendedor apresentou um plano de manutenção dos equipamentos e sistemas relativos à atividade do posto de combustível. Para isso, tomou como referência a ABNT 15594-3/2008 relativa a “Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Posto revendedor de combustível veicular” item “Procedimento de manutenção.”

O plano de manutenção se subdivide em manutenção operacional, manutenção corretiva e manutenção preventiva. Os itens a serem monitorados no plano de manutenção são:

- Bicos, mangueiras, válvulas de segurança, filtro transparente e visor de fluxo;
- Exterior da unidade abastecedora (limpeza, identificação, sinalização, etc)
- Interior da unidade abastecedora (limpeza, vazamentos e componentes danificados, câmaras de contenção, etc);



- Tanques (vazamentos, integridade, tubulações, etc);
- Válvulas de retenção;
- Linhas de respiro;
- Coletores de água, tubulações e canaletas de pista;
- Caixa separadora de água e óleo;

Com relação a treinamentos, o empreendimento possui um Sistema de Gestão Integrado o qual contempla procedimentos de treinamento de Segurança e Meio Ambiente de todos os funcionários com validade máxima de 2 anos.

Especificamente para os funcionários do posto de combustível, o empreendedor apresentou um programa de treinamento no qual destacamos os seguintes itens:

- Manuseio e armazenagem de produtos perigosos;
- Técnicas de contenção de vazamentos e derramamentos;
- Procedimentos de recebimento e descarga de combustível;
- Plano de manutenção dos postos de abastecimento;

O empreendedor deverá manter atualizados os treinamentos e manutenções apresentadas neste item.

## 9. COMPENSAÇÕES

Não se aplica.

## 10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e devidamente instruído com a documentação exigível. O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Tapira – MG.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.



## 11. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação – LP+LI de ampliação, para o empreendimento **Vale Fertilizantes S/A** referente a atividade de “**Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações se sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis**”, no município de Tapira-MG, pelo **prazo de 02 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

## 12. ANEXOS

**Anexo I.** Condicionantes para Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI) da Vale Fertilizantes S/A

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI) da Vale Fertilizantes S/A

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental da Vale Fertilizantes S/A

**Anexo IV.** Relatório Fotográfico da Vale Fertilizantes S/A.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI) da Vale Fertilizantes S/A.

<b>Empreendedor:</b> Vale Fertilizantes S/A <b>Empreendimento:</b> Vale Fertilizantes S/A <b>CNPJ:</b> 33.931.486/0020-01 <b>Município:</b> Tapira <b>Atividade:</b> Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. <b>Código DN 74/04:</b> F-06-01-7 <b>Processo:</b> 00001/1988/023/2013 <b>Validade:</b> 02 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme especificado no Anexo II.	Durante a vigência da licença
2	Manter atualizado o Plano de Atendimento a Emergências – PAE, bem como o treinamento dos funcionários do posto e a manutenção dos equipamentos e sistemas de controle ambiental. Obs: Os documentos comprobatórios relativos a esta condicionante devem estar à disposição no local para consulta ou solicitação do órgão ambiental quando necessário.	Durante a vigência da licença
3	Apresentar novo Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e novo Certificado de Autorização de Operação de Ponto de Abastecimento emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP do empreendimento, contemplando as ampliações feitas no posto da mina.	Na formalização da LO
4	Apresentar relatório técnico fotográfico, acompanhado de ART, comprovando que a instalação dos tanques e respectivas bacias de contenção foi realizada conforme normas pertinentes, em especial a ABNT NBR 17505.	Na formalização da LO

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso;



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI) da Vale Fertilizantes S/A.

**Empreendedor:** Vale Fertilizantes S/A  
**Empreendimento:** Vale Fertilizantes S/A  
**CNPJ:** 33.931.486/0020-01  
**Município:** Tapira  
**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.  
**Código DN 74/04:** F-06-01-7  
**Processo:** 00001/1988/023/2013  
**Validade:** 02 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Não se aplica

#### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente durante a vigência da licença, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados durante a instalação dos tanques, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	
(*)1 – Reutilização			6 – Co-processamento						
2 – Reciclagem			7 – Aplicação no solo						
3 – Aterro sanitário			8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)						
4 – Aterro industrial			9 – Outras (especificar)						
5 – Incineração									

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico; As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;



Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Efluentes Atmosféricos

**Relatórios:** Enviar anualmente a SUPRAM TMAP durante a vigência da licença, relatório contendo o monitoramento da frota e de equipamentos movidos a diesel utilizados na fase de instalação dos tanques, conforme a Portaria IBAMA n. 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

### 4. Ruídos

Não se aplica

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Autorização para Intervenção Ambiental

Não se aplica.





## ANEXO IV

### Relatório Fotográfico da Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI) da Vale Fertilizantes S/A.

**Empreendedor:** Vale Fertilizantes S/A

**Empreendimento:** Vale Fertilizantes S/A

**CNPJ:** 33.931.486/0020-01

**Município:** Tapira

**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 00001/1988/023/2013

**Validade:** 02 anos



Imagem Google Earth área Vale Fertilizantes especificando o local de instalação dos tanques



Tanques já existentes no Posto da Mina – Vale Tapira



Detalhe dos tanques, bacia de contenção e tubulações.



Sistema de tratamento de efluentes – Filtros de carvão ativados